



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
Comissão de Monitoramento e Avaliação

TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 18/2025 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2025 (CONVERJ Nº 1350). EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS 2025. TERMO DE FOMENTO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO NO RIO DE JANEIRO. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (PARECER Nº 77/2024/SEEL/ASSUR).

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE LAZER - SEEL**, inscrita no CNPJ sob nº 06.222.709/0001-18, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 409 / 21º andar, CEP.: 20.071- 003 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Rodrigo Dantas Scorzelli, brasileiro, solteiro e inscrito no CPF nº: 102.178.687-03, nomeado por meio de Decreto de 20 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e, a **Agência Facilitadora para Investimentos Culturais – ONG África**, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na rua General Bento Ribeiro, nº 1, Quadra da Fundação, Benfica, Rio de Janeiro, CEP: 20.911-110, inscrita no CNPJ sob o número 08.748.655.0001/54, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Jeferson Alves Francisco, portador da Carteira de Identidade nº 12.042.200-1, e inscrito no CPF sob o nº. 053.187.587-38,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-300001/002810/2026 e em observância às disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício; Lei Federal nº. 13.019, de 31.07.2014; Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000; Lei Federal nº. 4.320, de 17.03.1964; Lei Estadual nº. 287, de 12.04.1979, Lei Estadual nº. 5.981, de 03.06.2011; Decreto Estadual nº. 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Decreto Estadual nº. 44.879, de 15.07.2014, no que couber, e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 18/2025, até a data de **30 de novembro de 2026**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 18/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

*CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo de Fomento irá vigor até a data de **30 de novembro de 2026**, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:*

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

RODRIGO DANTAS SCORZELLI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER -SEEL

JEFERSON ALVES FRANCISCO

**PRESIDENTE - AGÊNCIA FACILITADORA PARA INVESTIMENTOS CULTURAIS -
ONG ÁFRICA**



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ALVES FRANCISCO**, **Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Dantas Scorzelli**, **Secretário de Estado**, em 11/06/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **133950012** e o código CRC **7E729236**.

Presidente Vargas, nº 409, 21º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-010
Telefone: 2333-3679 - <http://www.rj.gov.br/web/seelje>